



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.072/94., em 03 de março de 1994.

REVOGA A LEI Nº 2.026/93 ,  
DE 06 DE AGOSTO DE 1993 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA'  
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.026/93, de 06 de agosto de 1993, que autorizou a doação de um imóvel situado nesta cidade à Rua Bossuet Wanderley, ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 03 de março de 1994.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
= Prefeito Constitucional =